

Área do Organismo(<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas

[Mobilidade Geral](#) [Mobilidade Voluntária](#) [Sobre a BEP](#) [Ajuda](#)

[Início\(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#) [Requisitos de Admissão](#) [Formalização Candidaturas](#) [Descrição do Procedimento](#)

NAO VER TUDO ^

Código da Oferta: OE201908/0714

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa ▶

Nível Orgânico: Outros

Órgão/Serviço: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1201,48

Suplemento Mensal: 0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Caracterização do posto de trabalho na Unidade de Cooperação Territorial e Promoção: a esta Unidade cabe, entre outras, promover a cooperação institucional entre as diversas forças vivas da região, no sentido de concertar estratégias e posições de forma a promover institucionalmente a Região quer a nível nacional quer a nível internacional.

Ao Técnico Superior competirá, entre outras, promover a cooperação institucional com os diversos atores locais da região; Conceber e coordenar programas intermunicipais; Conceber e implementar planos, programas e projetos de investimento e desenvolvimento, bem como, estudos de previsão de natureza intermunicipal ou sub-regional; Definir os modelos de financiamento mais adequados para a realização das iniciativas referidas anteriormente; Elaborar os instrumentos de acesso aos modelos de financiamento referidos; Desempenhar funções de índole técnica que depreendam um conjunto de conhecimentos que permitam o desenvolvimento de projetos nacionais, com projeção internacional, promovendo o território e dando-o a conhecer a públicos cada vez mais abrangentes. Em complemento ao citado anteriormente, competem, ainda, as seguintes tarefas: avaliar a realização de projetos de carácter internacional, com vista a promover a região, os seus produtos, as suas ofertas e a sua identidade cultural; Elaborar, em articulação com as opções de desenvolvimento a nível regional, a estratégia global do território, incluindo o diagnóstico e identificação das necessidades e oportunidades dos territórios; Apoiar

a elaboração do programa de ação, incluindo o planeamento indicativo dos investimentos a realizar, para a prossecução da estratégia referida anteriormente; Apoiar a implementação de programas de captação de investimento produtivo empresarial de dimensão sub-regional, articulados com a estratégia referida anteriormente, incluindo a participação nos processos de apoios, no que se refere à vertente sub-regional; Dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico da respetiva região, designadamente realizando e participando em eventos, bem como gerindo postos e portais de informação neste âmbito; Gerir e implementar projetos financiados com fundos europeus. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	1	Centro de Recursos Culturais, Ala A, Edifício Novo Ciclo, Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16		3640613 Tondela	Viseu	Tondela

Total Postos de Trabalho: 1

Quota para Portadores de Deficiência: 0

Observações: O procedimento concursal foi publicado em Diário da República, 2ª série, através do extrato nº 13462/2019, de 27 de agosto de 2019 e publicado na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal: www.cimvdl.pt

Relação Jurídica Exigida: Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em relações Internacionais/ Línguas/ Relações Empresariais

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
---------------------	-------------------	---------------

Humanidades, Secretariado e Tradução	Humanidades	Línguas e Relações Empresariais
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Ciência Política e Relações Internacionais

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Nível Habilitacional: Licenciatura em relações Internacionais/ Línguas/ Relações Empresariais, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
Todos os requisitos expressos na publicação integral do aviso.

Envio de candidaturas para:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Contatos:

232812156

Data Publicitação:

2019-08-27

Data Limite:

2019-09-10

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Descrição do Procedimento:

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto

de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante apenas LTFP) e nº 1 do artigo 11º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, após deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 8 de julho de 2019, e meu despacho de 22 de julho de 2019, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Cooperação Territorial e Promoção do mapa de pessoal de 2019 da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante CIM Viseu Dão Lafões).

2. Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014 (LTFP), Decreto-Lei 209/2009, a Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o Decreto-Lei 4/2015, 7 de janeiro.

3. Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

4. Caracterização dos postos de trabalho:
A Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região CIM Viseu Dão Lafões tem como principais atribuições promover a cooperação institucional

entre as diversas forças vivas da região, no sentido de concertar estratégias e posições de forma a promover institucionalmente a Região quer a nível nacional quer a nível internacional.

5. Caracterização das principais funções a desempenhar:

As funções a exercer são as constantes na LTFP, de acordo com o previsto no artigo 88º, e ainda: promover a cooperação institucional com os diversos atores locais da região; Conceber e coordenar programas intermunicipais; Conceber e implementar planos, programas e projetos de investimento e desenvolvimento, bem como, estudos de previsão de natureza intermunicipal ou sub-regional; Definir os modelos de financiamento mais adequados para a realização das iniciativas referidas anteriormente; Elaborar os instrumentos de acesso aos modelos de financiamento referidos; Desempenhar funções de índole técnica que depreendam um conjunto de conhecimentos que permitam o desenvolvimento de projetos nacionais, com projeção internacional, promovendo o território e dando-o a conhecer a públicos cada vez mais abrangentes. Em complemento ao citado anteriormente, competem, ainda, as seguintes tarefas: avaliar a realização de projetos de carácter internacional, com vista a promover a região, os seus produtos, as suas ofertas e a sua identidade cultural; Elaborar, em articulação com as opções de desenvolvimento a nível regional, a estratégia global do território, incluindo o diagnóstico e identificação das necessidades e oportunidades dos territórios; Apoiar a elaboração do programa de ação, incluindo o planeamento indicativo dos investimentos a

realizar, para a prossecução da estratégia referida anteriormente; Apoiar a implementação de programas de captação de investimento produtivo empresarial de dimensão sub-regional, articulados com a estratégia referida anteriormente, incluindo a participação nos processos de apoios, no que se refere à vertente sub-regional; Dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico da respetiva região, designadamente realizando e participando em eventos, bem como gerindo postos e portais de informação neste âmbito; Gerir e implementar projetos financiados com fundos europeus. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

6. Posicionamento remuneratório: 2ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

7. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8. Âmbito de recrutamento:

8.1. Considerando o nº 3 do artigo 30º da LTFP o recrutamento inicia-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

8.2. Considerando os princípios jurídico administrativos da economia processual, da racionalização e da eficiência que devem presidir à atividade da Administração Pública, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no nº 3 do artigo 30º da LTFP, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal neste sentido, datada de 8 de julho de 2019, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecido, nos termos do nº 4 do artigo 30º da LTFP e alínea g) do nº 4 do artigo 11º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril).

9. Nível habilitacional exigido e área de formação académica, não sendo permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Relações Internacionais/ Línguas/ Relações Empresariais.

10. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM Viseu Dão Lafões idênticos aos postos de trabalho para

cuja ocupação se publicita o procedimento.

11. Prazo de apresentação da candidatura:

As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP.

12. Forma, local e endereço postal onde deve ser apresentada da candidatura:

12.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da CIM Viseu Dão Lafões e na página eletrónica desta entidade em www.cimvdl.pt e poderão ser entregues pessoalmente nos serviços desta CIM (das 9:00 horas às 13:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas) ou remetidas via correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo acima fixado, para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, Dr. Ricardo Mota, 16, 3460-613 Tondela.

12.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.3 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível de certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Currículo devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, sob

pena de não serem consideradas;

- c) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detem. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato.
- d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura.

13. Métodos de Seleção:

13.1 - Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos

de seleção a aplicar aos candidatos são, nos termos do nº1 e nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigos 5º e 6º da Portaria 125-A/2019, os seguintes: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção;

a) A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação anotada ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 9º nº 2 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

A prova escrita versará sobre os regimes constantes dos seguintes diplomas legais: - Lei nº 35/2014, de 20 de junho; - Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro; Lei 50/2018, de 16 de agosto, Decreto-lei nº 102/2018, de 29 de novembro; - Legislação Comunitária: Portaria nº 57-A/2015, de 27 de fevereiro; Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro; Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março; Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março; Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro; Deverá ser considerada a legislação atualizada até à data da publicitação na BEP.

b) A avaliação psicológica (AP), visa avaliar

aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será realizada em fase única. Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme artigo 9º nº 3 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, evidenciados durante a entrevista. Na entrevista são considerados os seguintes fatores:

EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de Comunicação, RI = Relacionamento Interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme artigo 9º nº 6 da Portaria 125-A/2019. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, conforme artigo 9º nºs 9 e 10 da Portaria 125-A/2019. A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20

valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$AF = 55\% PC + 25\% AP + 20\% EPS$$

em que:

AF = Avaliação Final; PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

13.2 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências.

a) Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) irá considerar:

1. Classificação do curso (CC) - conforme o certificado de habilitações e correspondente à nota final da licenciatura.

2. Experiência Profissional (EP) - que será ponderada da seguinte forma:

- Sem experiência - 0 valores;

- Até 2 anos de experiência - 10 valores;

- De 2 anos e 1 dia a 6 anos de experiência - 15 valores;

- Mais de 6 anos de experiência - 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira e categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

3. A Formação profissional (FP) - será avaliada com

a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;
- De 1 a 5 unidades de crédito: 10 valores;
- De 6 a 10 unidades de crédito: 12 valores;
- De 11 a 15 unidades de crédito: 14 valores;
- De 16 a 20 unidades de crédito: 16 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito: 18 valores;
- Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

- 7 a 14 horas de formação = 1 unidade de crédito;
- 15 a 28 horas de formação = 2 unidades de crédito;
- 29 a 35 horas de formação = 3 unidades de crédito;
- Mais de 35 horas de formação = 4 unidades de crédito.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de fotocópia do respetivo certificado.

4. Avaliação do Desempenho (AD) - será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos no âmbito do SIADAP 3, nos 3 últimos biénios, em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

O valor final é resultante da média aritmética simples das avaliações quantitativas obtidas nos 3 biénios, e terá a avaliação final neste parâmetro, de acordo com a seguinte escala:

- Desempenho Excelente - 20 valores;
- Desempenho Relevante - 18 valores;

Desempenho Adequado - (de 3 a 3,999 pontos) 16 valores;

Desempenho Adequado - (de 2 a 2,999 pontos) 14 valores;

Sem Avaliação de Desempenho por motivo não imputável ao trabalhador - 12 valores;

Desempenho Inadequado - 8 valores

Sem Avaliação de Desempenho por motivo não imputável ao trabalhador - 10 valores;

A Avaliação Curricular (AC) será ponderada da seguinte forma:

$AC = CC (15\%) + EP (55\%) + FP (20\%) + AD (10\%)$

Em que:

AC = Avaliação curricular; CC = Classificação de curso; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional; AD = Avaliação de Desempenho;

Este método de avaliação tem a ponderação final de 60%.

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá a ponderação final de 40%.

Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 9º n.ºs 9 e 10 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$AF = AC (60\%) + EAC (40\%)$$

Em que:

AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Os candidatos abrangidos por este método de avaliação (Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências) podem, por declaração escrita, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção)

14. Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência na ordenação final previstos no artigo 27º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e disponibilizada na sua página eletrónica.

16. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril.

17. Os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, para a realização da

audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitadas no sítio da Internet da CIM Viseu Dão Lafões.

19. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da CIM Viseu Dão Lafões e e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

20. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Elisabete Rodrigues da Costa Leitão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo; 1º Vogal Efetivo: José Carlos de Oliveira Almeida; 2º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Nunes Carvalho; Vogal Suplente: Ângela Maria Rodrigues de Matos; Vogal Suplente: André Dinis Mota da Costa.

21 - Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no

sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 - Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Nos termos do nº3 do artigo 3º do Decreto Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Tondela, 27 de agosto de 2019

O Secretário Executivo Dr. Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º
da LTFP:**

8 de julho de 2019

Alterar

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(.. /CRE SAP/CRE SAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(.. /SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos\(.. /SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades\(.. /SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade\(.. /Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora\(.. /SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO\(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais\(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho\(https://erecruit.ilo.org\)](https://erecruit.ilo.org)

[OCDE\(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\)\(http://www.netemprego.gov.pt\)](http://www.netemprego.gov.pt)

